

INDICAÇÃO Nº 469/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **instalar a Academia popular na praça de Rocha Leão.**

JUSTIFICATIVA

É importante que os moradores também tenham acesso a este benefício concedido em outros bairros, essa academia, além de servir de incentivo à prática de atividade física, que é extremamente benéfica à saúde, vai criar um ambiente propício à socialização, melhorando o relacionamento dos moradores de Rocha Leão.

Sala das Sessões, 29 de Junho de 2021.

Leonardo De Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 474/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita construção de Escola Pública Municipal no Bairro Enseada Das Gaivotas, Rio Das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

É importantíssimo uma Escola Municipal nesse bairro, uma vez que o bairro tem um crescimento populacional, e precisar urgentemente de infraestrutura para abrigar a população que ali reside, principalmente quanto a educação, dando oportunidade as crianças o direito a frequentar uma unidade escolar próximo do Bairro em que vivem.

Sala das Sessões, 08 de Julho de 2021.

Leonardo De Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 475/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita a construção de um Posto De Saúde com uma Ambulância disponível para o Bairro Enseada Das Gaivotas.**

JUSTIFICATIVA

Pois o local necessita de um posto de saúde, pois o bairro Enseada Das Gaivotas concentra um grande numero de munícipes, e também precisa de uma ambulância para atender a população, por se tratar de uma ação que irá melhorar a qualidade no atendimento da saúde municipal.

Sala das Sessões, 08 de Julho de 2021.

Leonardo De Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 483/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a instalação de placas de sinalização de circulação, parada e estacionamento de ambulâncias, placa sinalizando a entrada e saída destes veículos próximo ao portão do hospital, bem como 4 (quatro) placas indicativas de proibido buzinar na redondeza do hospital, conforme ilustrado abaixo.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, e sabendo-se a prioridade no trânsito de veículos especiais, conforme o artigo 29 e inciso VII do código de trânsito brasileiro (CTB), o qual determina a prioridade para veículos de salvamento, incêndio e ambulâncias;

Considerando o disposto na resolução número 302 de 18 de Dezembro de 2008, que em seu artigo 2º e inciso V, o qual determina que:

Art.2º Para efeito desta Resolução são definidas as seguintes áreas de estacionamentos específicos:

V - Área de estacionamento de ambulância é a parte da via sinalizada, próximo a hospitais, centros de atendimentos de emergência e locais estratégicos para o estacionamento exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas.

Considerando ainda o que dispõe o artigo 227 do CTB, o município pode impor proibição do uso da buzina em locais que, pelo interesse público, seja necessário o silêncio prolongado. Considerando que a placa de proibido buzinar existente no local é de pouca visibilidade.

Diante do exposto, este vereador indica.
Sala das Sessões, 15 de julho de 2021.

Rogério Belém Da Silva
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 484/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a pavimentação asfáltica e drenagem para captação de água pluvial na Rua das Dálías, a partir do entroncamento com a Rua das Camélias, no bairro Âncora.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo.

Considerando que a lei Orgânica do Município de Rio das Ostras em seu artigo 7º determina que: Art. 7º - Compete ao Município.

XVIII - executar obras de: a) abertura, pavimentação e conservação de vias; b) drenagem pluvial;

Considerando a necessidade que tem a população de gozar de ambiente seguro e salubre, o que não tem ocorrido no local por conta de inundações e assoreamento.

Considerando que o Artigo 225 da Constituição Federal garante à população o direito a um meio ambiente equilibrado, o que também não tem ocorrido, pois há a presença de ratos oriundos dos alagamentos no local,

O local em questão há muito tempo está desatendido pelo poder público municipal que só promoveu o asfaltamento de uma parte da referida rua, deixando a outra parte sem o direito. Diante do exposto.

Este vereador indica.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 2021.

Rogério Belém Da Silva
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 485/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a pavimentação asfáltica e drenagem para captação de água pluvial na Rua das Cavinhas no bairro do Âncora.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo,

Considerando que a lei Orgânica do Município de Rio das Ostras em seu artigo 7º determina que: Art. 7º - Compete ao Município.

XVIII - executar obras de: a) abertura, pavimentação e conservação de vias; b) drenagem pluvial;

Considerando a necessidade que tem a população de gozar de ambiente seguro e salubre, o que não tem ocorrido no local por conta de inundações e assoreamento.

Considerando que o Artigo 225 da Constituição Federal garante à população o direito a um meio ambiente equilibrado, o que também não tem ocorrido, pois há a presença de ratos oriundos dos alagamentos no local,

O poder público municipal tem a incumbência de garantir à população, dentre outras coisas, a segurança como um todo, e por conta disso, faz-se necessária a pavimentação da Rua

das Cavinhas para trazer aos moradores do local a garantia da drenagem pluvial.
Diante do exposto.
Este vereador indica.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 2021.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 486/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que o Executivo promova uma campanha de conscientização ambiental com a realização de coleta seletiva e coleta de lixos eletrônicos.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa solicitar ao Prefeito que promova uma campanha de conscientização ambiental com a realização de coleta seletiva e coleta de lixos eletrônicos.

Não só isso! A realização de coleta seletiva pode permitir a geração de renda através da reciclagem, dentre outros.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2021

Tiago Crisostomo Barbosa.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº487/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que o Executivo promova a instalação de bicicletários em pontos turísticos e estratégicos da cidade, a fim de estimular esse meio de transporte.**

JUSTIFICATIVA

Com as cidades cada vez mais tomadas por carros tornou-se obrigação dos gestores públicos o incentivo aos meios de transporte alternativos, êxito que somente será obtido com a melhora da qualidade dos serviços.

Por baixo custo a Prefeitura pode promover a instalação de bicicletários em seus pontos turísticos e estratégicos a fim de incentivar as pessoas a utilizarem esse meio de transporte.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2021

Tiago Crisostomo Barbosa.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 488/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, **que seja incluído no calendário oficial de eventos do município a Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público em Rio das Ostras, como o desenvolvimento de campanhas educativas com ênfase para a importância da proteção e preservação, alertando sobre as consequências legais geradas pela depredação e pichação do patrimônio público.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação ao Exmo. Sr. Prefeito para que edite projeto de lei com o escopo de incluir no calendário oficial de eventos do município a Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público.

A depredação do patrimônio público é um assunto sério e que merece atenção, já que anualmente são destinados milhares de recursos para a manutenção dos equipamentos públicos, verba que poderia ser revertida para outros setores mais carentes.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2021

Tiago Crisostomo Barbosa.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº491/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a criação de ponto e vagas de táxi na Est. Prof. Leandro Faria Sarzedas, Área E1b, no Loteamento Atlântico, Rio das Ostras – RJ (Avenida do Contorno), assegurando aos autorizados (permissivos) já cadastrados e em exercício da respectiva atividade no Município, a prioridade nas respectivas vagas do ponto de táxi.**

JUSTIFICATIVAS

É de conhecimento o aumento dos estabelecimentos comerciais na Est. Prof. Leandro Faria

Sarzedas, no Loteamento Atlântico, Rio das Ostras – RJ (Avenida do Contorno), em destaque, a construção da unidade do Atacadão, supermercado do Grupo Carrefour que atua no atacarejo, a qual será inaugurada em breve, e, por via de consequência, enseja adoção de medidas pelo Poder Público visando a mobilidade urbana.

Nessa senda é que se afigura louvável o esforço de mitigar a individualidade em prol do alívio do trânsito urbano, com a retirada de veículos das ruas mediante a utilização dos meios de transporte públicos e privados. Sendo certo que a criação de pontos de taxi além de contribuir com a maior oferta dos respectivos serviços, também, assegurará ao consumidor o acesso fácil e à condução confortável e segura.

Convém destacar o Estudo de Impacto de Vizinhaça, realizado pelo Atacadão, apresentado a Prefeitura de Rio das Ostras, o qual encontra-se disponível no site do respectivo grupo de atacarejo, onde se verifica o aumento significativo de fluxo de veículos. Vejamos:

4.8.2. Circulação e transporte na fase de operações:

*Baseado em outros empreendimentos semelhantes do grupo, **estima-se um fluxo de veículos de clientes de 80 veículos por dia e 10 veículos de entrega por dia.***

...
Conforme Contagem Volumétrica de Veículos realizada o (vide item 3.2.1 deste EIV) foi constatado um fluxo médio atual de 445 veículos por hora na est. prof. Leandro Faria Sarzedas. Considerando o fluxo médio deste empreendimento sendo de 80 veículos por dia, ou aprox. 6 veículos por hora (considerando 15 horas de funcionamento por dia), teríamos um incremento máximo, de 1,5 % no fluxo de veículos.

...

Evidencia-se que o Poder Público não pode ficar inerte diante a evidente demanda pelas modalidades alternativas de transporte público que necessitará aquela região, bem como é de conhecimento que os serviços de táxi são reais colaboradores do desenvolvimento da mobilidade urbana.

Registro a importância da prioridade das novas vagas do ponto de taxi para os taxistas já cadastrados no Município, vez que já veem sofrendo com perigo próprio da atividade e a ameaça aumentada de contágio pelo coronavírus mas, também, estão suportando a retração na economia local decorrente da fuga de passageiros, e, mesmo diante de todas as dificuldades seguem nas ruas de Rio das Ostras buscando e lutando para garantir o sustento de suas famílias.

Nesse sentido, peço o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente à Prefeitura, de modo que esta indicação não somente seja aprovada, como devidamente implementada pelo Poder Executivo, vez que compete privativamente ao Prefeito criar e regulamentar novos pontos de táxi no Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 100/1994.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 492/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que as reuniões dos Conselhos Municipais realizadas na modalidade videoconferência, especialmente, do Conselho Municipal de Saúde (CMS), do Conselho Municipal de Orçamento Participativo (CMOP) e Conselho Municipal de Educação (CME), sejam gravadas e disponibilizadas no portal da Prefeitura, bem como tenham os seguintes recursos:
divulgação prévia da data e horário da reunião nos meios de comunicação da Prefeitura, com o respectivo link da videoconferência;
cadastro e inscrição dos cidadãos que farão o uso da palavra, com a respectiva identificação;
“chat” de conversa para perguntas, comentários e comunicação entre os demais participantes;
transmissão da reunião via Youtube e Facebook.

JUSTIFICATIVAS

É de conhecimento que os Conselhos Municipais reúnem representantes do governo e da sociedade civil para proporem diretrizes das políticas públicas e de fiscalização, bem como controlam e deliberam sobre respectivas políticas e serviços.

Sendo certo, ainda, que todas as reuniões dos Conselhos de Políticas Públicas devem ser realizadas em local de fácil acesso para o público, com horário, data, local e pauta divulgados com antecedência, vez que qualquer cidadão pode participar das respectivas reuniões. Até porque participação social é imprescindível para o exercício da cidadania.

Afinal, o contato dos cidadãos com a esfera pública, em todos os seus âmbitos, aproxima-os de processos, ações e políticas públicas que dizem respeito às suas vidas e impactarão no seu dia a dia.

Com as reuniões presenciais suspensas devido à pandemia do coronavírus, os Conselhos Municipais continuam promovendo encontros virtuais, por meio de videoconferências, para